



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO nº 85 DE 18 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 28.293,12 (Vinte e oito mil e duzentos e noventa e três reais e doze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

DECRETO nº 86 DE 18 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO nº 87 DE 19 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

DECRETO nº 88 DE 19 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de R\$ 1.182,00 (Um mil e cento e oitenta e dois reais).



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 85 DE 18 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 28.293,12 (Vinte e oito mil e duzentos e noventa e três reais e doze centavos), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 648 de 29 de novembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 28.293,12 (Vinte e oito mil e duzentos e noventa e três reais e doze centavos) a saber:

Dotações Suplementares

20501 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

2.013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.019 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	23.000,00
Total por Ação:	23.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.044 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.30.00 / 16600000 - Material de Consumo	293,12
Total por Ação:	293,12
Total por Unidade Orçamentária:	293,12
Total Suplementado:	28.293,12



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	5.000,00

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.017 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	3.000,00
Total por Ação:	13.000,00

2.018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	23.000,00

20802 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.043 - GESTÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

3.3.90.32.00 / 15000000 - Material de Distribuicao gratuita	293,12
Total por Ação:	293,12
Total por Unidade Orçamentária:	293,12
Total Anulado:	28.293,12



DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2F5D-E5E4-1965-A717.



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 86 DE 18 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 636 de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.14.00 / 15001001 - Diárias - Civil	0,00	1.100,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1.100,00	0,00
Total por Modalidade:	1.100,00	1.100,00
Total por Ação:	1.100,00	1.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.100,00	1.100,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo	3.000,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	3.000,00
Total por Modalidade:	3.000,00	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00	3.000,00
Total Geral:	4.100,00	4.100,00



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 18 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 18 de julho de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2F5D-E5E4-1965-A717.



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO nº 87 DE 19 DE JULHO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros
de Detalhamento da Despesa - QDD,
e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 31, § 3º da lei de nº 636 de 31 de maio de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art. 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

20301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUT. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	1.735,40	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	1.735,40
Total por Modalidade:	1.735,40	1.735,40
Total por Ação:	1.735,40	1.735,40
Total por Unidade Orçamentária:	1.735,40	1.735,40

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.012 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00 / 15001001 - Material de Consumo	0,00	2.000,00
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	0,00	4.200,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica	4.200,00	0,00
Total por Modalidade:	6.200,00	6.200,00
Total por Ação:	6.200,00	6.200,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.200,00	6.200,00

20602 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diarias - Civil	200,00	0,00
3.3.90.35.00 / 15001002 - Servicos de Consultoria	0,00	200,00
Total por Modalidade:	200,00	200,00



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total por Ação:		200,00	200,00
2.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA			
3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil		0,00	200,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo		200,00	0,00
Total por Modalidade:		200,00	200,00
Total por Ação:		200,00	200,00
Total por Unidade Orçamentária:		400,00	400,00
Total Geral:		8.335,40	8.335,40

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 19 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 19 de julho de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87



DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO nº 88 DE 19 DE JULHO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 1.182,00 (Um mil e cento e oitenta e dois reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÉM, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 648/2022 - LOA, no seu artigo 5º, inciso I, alínea b, combinado com o artigo 43, § 3º da Lei 4.320/64, edita o seguinte decreto:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Poder Executivo Municipal totalizando R\$1.182,00 (Um mil e cento e oitenta e dois reais)

Dotações Suplementares

20502 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.020 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00 / 15760000 - Material de Consumo

Transferências de
recursos dos Estados
para programa de
Educação (PETE/TOPA) 1.182,00

Total por Ação: 1.182,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.182,00

Total Suplementado: 1.182,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
15760000 - Transferências de recursos dos Estados para programa de Educação (PETE/TOPA)	1.182,00
Total	1.182,00



DECRETO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta -feira, 19 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CAEM, Estado da Bahia, em 19 de julho de 2023.

ARNALDO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 178.931.515-87

Este documento foi assinado digitalmente por Edvaldo Souza Pereira.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código 2F5D-E5E4-1965-A717.